



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 219 DE 09 DE MAIO DE 2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Av. Dr. Victor Maida, n.º 563, Centro, em Ibitinga/SP, inscrita no CPNJ sob o n.º 72.918.782/0001-53, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador o Senhor **ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques, n.º 856, Jardim Eldorado, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, tendo em vista a manifestação da Contratada, bem como a previsão contida nas cláusulas 3.2., 3.3. e 3.3.1. do Contrato em epígrafe, **AUTORIZA a PRORROGAÇÃO** do prazo contratual e o reajuste de valor, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o Contrato nº 219/2023 pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2026 até 09 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica concedido o reajuste financeiro previsto na cláusula 3.2. pela aplicação do índice IPC-FIPE-SAÚDE dos últimos 12 (doze) meses, o qual é 6,57%. Será aplicado também o reajuste técnico por sinistralidade estabelecido na cláusula 3.3, o qual foi calculado sobre a média da sinistralidade dos últimos dois anos, resultando em 27,30%. Com isso, somando os reajustes financeiro e o técnico **totaliza-se 33,87% de reajuste**, passando o valor mensal do convênio médico para R\$633,32 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), por cada servidor/dependente. Atualmente a Câmara Municipal de Ibitinga tem em seu quadro de Cargos/Empregos a quantia de 22 (vinte e dois) servidores, totalizando assim o valor mensal de R\$13.933,04 (treze mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos). Ao final de 12 (doze) meses o valor total **estimado** será de R\$167.196,48 (cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, naquilo que não conflitarem com o presente Termo de Apostilamento.

Ibitinga/SP, 09 de maio de 2026.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D1B-1F9E-2520-C979

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA (CPF 020.XXX.XXX-58) em 12/05/2026 13:45:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmibitinga.1doc.com.br/verificacao/5D1B-1F9E-2520-C979>